



## Resolução SESI/CN nº 0074/2017

**Autoriza a baixa patrimonial e alienação, por doação, de bens móveis inservíveis, obsoletos e furtados de propriedade do SESI/DR/BA.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em Reunião Ordinária de 25/07/2017, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

**CONSIDERANDO** Ofício DRB – SUPER nº 086/2015, do Superintendente do SESI/DR/BA;

**CONSIDERANDO** a ATA da 1ª Reunião do Conselho Regional do SESI/BA, realizada no dia 25/02/2015;

**CONSIDERANDO** o Ofício DRB – Super nº 086/2017, datado de 06 de junho de 2017, que responde os questionamentos formulados pela Consultoria Jurídica deste Conselho Nacional;

**CONSIDERANDO** o art. 24, alínea "n" do Regulamento do SESI;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do cumprimento dos ditames constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e Resolução SESI CN nº 01/2004;

**CONSIDERANDO** as previsões contidas nas alíneas "v" e "x" do art. 33, do Regulamento do SESI no que se refere à representação da entidade em juízo ou fora dele;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho SESI-CN/CONJUR 0067/2017, da Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do SESI, *in* Proc. SESI/CN0185/2015.

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** Autorizar o Diretor do Departamento Regional do SESI da Bahia a alienar, por doação, bens móveis inservíveis, obsoletos e furtados do SESI/DR/BA.

**Art. 2º** Determinar que no processo de escolha das instituições sem fins lucrativos a receberem os bens doados, seja verificada a consonância de seus objetivos estatutários com as finalidades institucionais do SESI, nos termos do seu Regulamento.

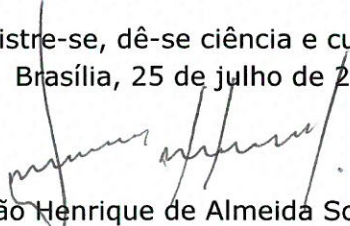
**Art. 3º** Excluir da presente autorização os bens já inventariados e baixados nos autos dos processos CN0132/2016, identificados no Despacho SESI-CN/SUCON, de 21/06/2017.

UNIDADE	Nº DO BEM	DESCRIÇÃO DO BEM
JUAZEIRO	67126	NOTEBOOK DELL MODELO E5410
ITAPAGIPE LAZER	37948	MISTURADOR CROSSOVER C/ 4 VIAS MOD SLIM
ITAPAGIPE LAZER	37953	EQUALIZADOR CAMAR DE ECO - STANER
ITAPAGIPE LAZER	38269	COMPACT DISCINTERATIVO CGI
ITAPAGIPE LAZER	16722	EXTINTOR ÁGUA PRES 10LTS
ITAPAGIPE LAZER	15778	VENTILADOR FIXO DE PAREDE TURBO - VENTIS
ITAPAGIPE LAZER	55317	MOTOBOMBA DE SCV TRIFÁSICA
ITAPAGIPE LAZER	16736	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS
ITAPAGIPE LAZER	44208	TRAVE DE FUTEBOL
ITAPAGIPE LAZER	67509	IMPRESSORA HP MULTI OFFICEJET 6500 PLUS
ITAPAGIPE LAZER	59516	RADIO PHILIPS AM/FM AZ 1133 C/CD E MP3
ITAPAGIPE LAZER	59517	RADIO PHILIPS AM/FM AZ 1133 C/CD E MP3
ITAPAGIPE LAZER	59518	RADIO PHILIPS AM/FM AZ 1133 C/CD E MP3
ITAPAGIPE LAZER	61821	RADIO PHILIPS AZ1845 USB RIPA CD BI V
ITAPAGIPE LAZER	59060	LAV/BEBEDOURO JACTO FILTER AQUARIUM-04
ITAPAGIPE LAZER	59061	LAV/BEBEDOURO JACTO FILTER MILENIUM-01
ITAPAGIPE LAZER	61639	BEBEDOURO MILENIUM 1BRANCO/AZUL ROYAL
CANDEIAS	62068	MONITOR 17" CRT LG
LUCAIA	61602	BALANÇA DIGITAL HOMIS MODELO FCS-200P

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 25 de julho de 2017.



João Henrique de Almeida Sousa  
Presidente